



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EDITAL SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

O Município de BARREIRAS – BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado Processo Seletivo para formação das Equipes Fixas e Volantes dos CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, sob regime de Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, a fim de suprir as necessidades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com o Termo de Compromisso previsto na Resolução CIT nº. 05/2009.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações a este Processo Seletivo.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VAGAS:

1.1 O processo de seleção atenderá as seguintes prestações de serviços autônomos, descritos a seguir:

EQUIPES FIXAS

CARGO	PRÉ- REQUISITOS	PERFIL	SALÁRIO R\$	C. H.	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	* Experiência de atuação em Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Assistenciais; * Capacidade de Trabalho em Equipe; * Conhecimento básico em informática; * Experiência e Capacidade em aplicar conhecimentos específicos na área social.	1.800,00	30h	06
PSICÓLOGO (A)	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA	* Experiência de atuação em Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Assistenciais; * Capacidade de Trabalho em Equipe; * Conhecimento básico em informática; * Experiência e Capacidade em aplicar conhecimentos específicos na área de psicologia social.	1.800,00	30h	06
INSTRUTORES DE OFICINAS	PROFISSIONAIS DE: MANICURE / PEDICURE CABELEIREIRO BISQUIT CROCHÊ PINTURA EM TECIDO SALGADOS E PÃES DEPILAÇÃO	* Capacidade de Trabalho em Equipe; * Experiência e Capacidade em aplicar conhecimentos específicos da profissão.	1.500,00	40h	03 03 02 02 02 02
MONITOR(A) PARA CRIANÇAS		* Capacidade de Trabalho em Equipe; * Habilidade para trabalhar com crianças.	800,00	40h	08

1.1.1 Cada Equipe Fixa será formada por 01 Assistente Social e 01 Psicólogo(a) que prestarão serviços nas unidades dos CRAS referenciados, de acordo com a tabela a seguir:

Nº	CRAS DE REFERÊNCIA
I	Santa Luzia
II	Morada da Lua
III	Vila dos Funcionários
IV	Conj. Hab. Rio Grande

EQUIPES VOLANTES

CARGO	PRÉ- REQUISITOS	PERFIL	SALÁRIO R\$	C. H.	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	* Experiência de atuação em Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Assistenciais; * Capacidade de Trabalho em Equipe; * Conhecimento básico em informática; * Experiência e Capacidade em aplicar conhecimentos específicos na área social.	1.200,00	20h	04
PSICÓLOGO(A)	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA	* Experiência de atuação em Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Assistenciais; * Capacidade de Trabalho em Equipe; * Conhecimento básico em informática; * Experiência e Capacidade em aplicar conhecimentos específicos na área de psicologia social.	1.200,00	20h	04
MOBILIZADOR(A) SOCIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	* Conhecedor e residente no território de abrangência; * Capacidade de Trabalho em Equipe; * Conhecimento básico em informática.	800,00	40h	04

1.1.2 Cada Equipe Volante será formada por 01 Assistente Social, 01 Psicólogo(a) e 01 Mobilizador(a) Social, que prestarão serviços num dado Território e estarão vinculados a um CRAS ao qual o Território estará referenciado, de acordo com a tabela a seguir:

TERRITÓRIO	CRAS DE REFERÊNCIA	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA
01	Santa Luzia	Buritit; Nanica; Tabua; Riachinho; Barreiras Norte e adjacências.
02	Morada da Lua	Mucambo (de cima/de baixo); Bezerra; Baraúna; Tatu; São José; Canto; Riacho Grande; Serra Talhada; Deus me Livre; Prata; Gameleira; Barroco (de cima/de baixo); Bebedouro; Ilha; Canabrava e adjacências.
03	Conj. Hab. Rio Grande	Cerradão; Bacia do Rio Branco (Barreiras a Chico Preto); Mata da Cachoeira; Comunidade Novo Horizonte; Piquizeiro; Km 30; Zé da Viola; Maria Madalena e adjacências.
04	Vila dos Funcionários	Vau Boa Esperança; Assentamento I,II,III e IV; Angélica Aires; Bacia do Rio de Ondas, Rio de Pedras e adjacências.

2. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1. Gratuidade

Não há taxa de inscrição

2.2. Informações:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão.

2.3. Data: 30/03/2012 – inscrições e recolhimento dos documentos e currículo profissional.

2.4. Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

2.5. Local: Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Califórnia, nº. 224, JK, CEP 47.800-000, Barreiras – BA.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas que será a inscrição e análise curricular com checagem da documentação. As duas etapas poderão ser realizadas no mesmo dia.

4. DA INSCRIÇÃO

a) Preenchimento claro e objetivo da ficha de inscrição (sem rasuras).

b) Apresentação de Currículo Vitae.

c) Informar na ficha de inscrição um único cargo que pretende



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ocupar de forma clara e compreensiva.

4.1 O CANDIDATO DEVE PROTOCOLAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO, OBSERVANDO AINDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) Cópia do documento de Identidade do candidato;
b) 01 (uma) foto 3x4;
c) Comprovante de Residência;
d) Apresentação da Carteira de Órgão de Classe;
e) Os candidatos deverão apresentar, as cópias de certificados ou diplomas de todos os cursos (realizados nos últimos 03 anos) informados no currículo, bem como as comprovações de tempo de serviço. As cópias de certificados e diplomas devem estar autenticados em cartórios ou apresentar a via original para conferência.

f) Os últimos cursos realizados deverão ser apresentados no currículo por ordem cronológica.

g) Os cursos e/ ou tempo de serviço, informados no currículo que não estiverem com a comprovação no ato da entrevista não serão considerados para efeito de análise.

h) Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A análise curricular será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, na ficha de inscrição.

5.2 Serão considerados classificados na Análise Curricular os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade, bem como, os cursos de capacitação nas áreas exigidas e dentro do número de vagas.

5.3 As informações prestadas no currículo e na ficha de inscrição, no momento da entrevista, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4 Será considerado para efeito de análise a disponibilidade do candidato.

5.5 Os currículos que não se enquadrarem nos requisitos do presente edital, serão automaticamente desclassificados.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em função da Análise Curricular, documentação apresentada e entrevista feita pela banca examinadora.

6.2 Para efeito de Análise será considerada a experiência na prestação do serviço desejado.

6.3 Para efeito de aprovação serão considerados os títulos e experiências por tempo de serviço.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

7.1 Os candidatos serão relacionados por ordem de classificação.

7.2 O resultado final da Seleção e a Convocação serão publicados dia 03/04/2012 no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, cujo endereço consta no item 2.5 deste edital, bem como no Diário Oficial do Município.

8. DA CONTRATAÇÃO

São condições para a contratação:

8.1 Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/08/72 da Constituição Federal.

8.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais.

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino.

8.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data

de contratação.

8.6 A contratação dos candidatos estará condicionada a aceitação das condições de trabalho.

8.7 A remuneração será de acordo com a pertinente prestação de serviços, escolhida pelo candidato no item 1.1 deste edital.

8.8 O candidato contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS. Iniciando suas atividades em data a ser divulgada.

8.9 A contratação de pessoal será por tempo determinado, podendo ser renovada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a divulgação dos resultados, mencionados nos itens 6.3, 7.3 e 8.2 deste edital.

9.2 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Clériston Andrade, Nº 861, Centro, Barreiras – BA, em atenção à comissão Examinadora do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:

a) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função pela qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura.

10. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e publicado no mural na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, situada na Rua Califórnia, nº. 224, JK, CEP 47.800-000, Barreiras – BA.


Jusmari Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA GAB. Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Secretário da Escola Municipal Juarez de Souza

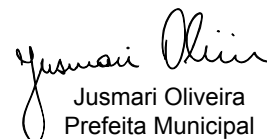
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Juarez de Souza, o Sr. Alex Ferreira Dourado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada

em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março de 2012, frente a Exceletíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Secretário da Escola Municipal Juarez de Souza, o Sr. Alex Ferreira Dourado, CPF



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

038.503.935-26, RG 13.498.722-53 SSP/BA filho de Matias de Castro Dourado Filho e Eudina Neiva Ferreira Dourado, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 19 de Março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Alex Ferreira Dourado
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Professor IV - Geografia

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor IV - Geografia, a Srª. Elci Gomes de Souza Silva, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0319768.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor IV - Geografia, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Elci Gomes de Souza Silva, CPF 40658848534, RG 16153748 09 SSP/BA, filha de Aderito Gomes de Souza e Eli Alves de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empos-

sada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 19 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Elci Gomes de Souza Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia o Coordenador de Proteção Social Básica

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Proteção Social Básica o Sr. João Felipe de Melo Lacerda, lotado na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Básica, símbolo NH4, o Sr. João Felipe de Melo Lacerda, CPF 041.871.545-90, RG 1303120704 SSP/BA, filho de Jackson Lacerda Filho e Francisca Luciene de Melo Lacerda, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 19 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

João Felipe de Melo Lacerda
Empossado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 109, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Encarregada Escolar

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada Escolar, a Sra. Francisca Luciene de Melo Lacerda, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado Escolar, símbolo NH6, Sr. Francisca Luciene de Melo Lacerda, CPF 273848455-72, RG 02611704 57 SSP/BA, filha de Cesário Martins de Melo e Elizabete Pereira de Melo, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 19 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Francisca Luciene de Melo Lacerda
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 110, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Encarregado Escolar da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado Escolar da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo, a Sra. Daiane Fernandes Maia Neiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Encarregado Escolar da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado Escolar da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo, a Srª Vanessa Macêdo Silvestre, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado Escolar da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo, símbolo NH6, a Srª Vanessa Macedo Silvestre, CPF 022.852.545-47, RG 13383771 83 SSP/BA, filha de Manoel Moura Silvestre e Maria da Conceição Macedo, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 20 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Vanessa Macêdo Silvestre
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª Ualia Batista Ribeiro da Costa, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0302747.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Ualia Batista Ribeiro da Costa, CPF 031.900.535-61, RG 14512140 22 SSP/BA, filha de Wilson Alves da Costa e Lilia Batista Ribeiro da Costa, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 21 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Ualia Batista Ribeiro da Costa
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Auxiliar de Manutenção e Reparos

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art.

10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auxiliar de Manutenção e Reparos, o Srº Juvenal Antonio da Cruz, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0301966.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auxiliar de Manutenção e Reparos, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Juvenal Antonio da Cruz, CPF 122378335 91, RG 04910783 66 SSP/BA, filho de Jose Antonio da Cruz e de Aurelina Pereira dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 22 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Juvenal Antonio da Cruz
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Encarregada de Posto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão NH6, de Encarregada de Posto, a Sr.ª Maria Valbêne Ferreira Coutinho, lotada Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1305 - 29 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 069, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 08 da Quadra VI, do Loteamento Boa Vista I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 08 da Quadra VI, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta metros e dez centímetros quadrados) do Loteamento Boa Vista I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JORGE AMÉRICO PEDREIRA LEÃO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 120.347.205-63.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 08-A – 05,16 metros de frente para a AVN Barão Rio Branco; 05,16 metros de fundo com o Lote 09; 27,70 metros do lado direito com a outra parte do lote 08; 27,70 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 142,93 (cento e quarenta e dois e noventa e três) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.003.5052.001).

Lote 08-B – 07,84 metros de frente para a AVN Barão Rio Branco; 07,84 metros de fundo com o Lote 09; 27,70 metros do lado direito com o lote 06 e 27,70 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 08, perfazendo uma área total de 217,17 (Duzentos e dezessete e dezessete) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.00.005.2301.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 070, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 62 da Quadra 53, do Loteamento Santa Luzia III.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 62 da Quadra 53 com área total de 640,40 m² (Seiscentos e quarenta metros e quarenta centímetros quadrados) do Loteamento Santa Luzia III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-2.16.604, de propriedade de MUNICIPIO DE BARREIRAS BAHIA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.654.405/0001-95.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 62-A – 10,00 metros de frente para Rua Dos Palmares; 10,00 metros de fundo com o Lote 77 e 78; 40,00 metros do lado direito com parte do Lote 62 e 40,00 metros do lado esquerdo com o Lote 63, perfazendo uma área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.000.7723.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e Revoga o Decreto Nº 043, de 27 de Fevereiro de 2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 071, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 31, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra 31, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOAO BENEVIDES CAMPOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 091.695.635.00.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para a Rua Ingá; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.9201.001).

Lote 09-B – 06,00 metros de frente para a Rua Ingá; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.41.100.0044.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras